

Procedimento para Recrutamento de um Assistente Técnico – área de Expediente e Arquivo dos Serviço Centrais do IPV – por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços

SA
SR

ATA N.º 1

----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Júri designado para o procedimento de recrutamento de um Assistente Técnico– área de Expediente e Arquivo - e constituído por Carla Arminda Resende Coimbra, Administradora do IPV, na qualidade presidente do júri e por Sandra Manuela Andrade dos Santos Rebelo, Técnica Superior e Raquel Filipa Pais Martinho, Técnica Superior, na qualidade de vogais, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- No presente procedimento será aplicado o método de seleção Análise Curricular, podendo, se necessário, ser complementado por Entrevista. -----

----- A análise curricular apenas será realizada aos candidatos que preencham os requisitos de admissão. -----

----- Uma vez tratando-se de um procedimento urgente e tendo em conta o preenchimento de uma única vaga, apenas será convocado/a para a realização da entrevista o/a candidato/a posicionado/a em primeiro lugar e caso o júri entenda tal como necessário, tendo em conta o currículo apresentado. -----

1.1 Análise curricular -----

----- A análise curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = HA30\% + EP70\%$ -----

HA = Habilitações Académicas -----

EP = Experiência Profissional -----

a) Habilitação Académica (HA): As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Titularidade da habilitação exigida = 12 valores -----

Titularidade de curso tecnológico /profissional/nível III em área de Informação, Documentação e Arquivo = 16 valores -----

Titularidade de grau superior ao exigido (licenciatura ou mestrado) = 20 valores -----

b) Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, desde que comprovada e de acordo com o seguinte: -----

$$EP = (PV + AF + EPI) / 3 \text{ -----}$$

PE = Período de Vínculo à Administração Pública -----

AF = Adequação das funções -----

EPI = Experiência profissional em Instituições de Ensino -----

----- O período de vínculo na Administração Pública e que se refere à antiguidade na função pública, será valorado da seguinte forma: -----

Com experiência até 6 meses = 10 valores -----

Com experiência de 7 a 12 meses = 12 valores -----

Com experiência de 13 a 24 meses = 14 valores -----

Com experiência de 25 a 36 meses = 16 valores -----

Com experiência de 37 a 48 meses = 18 valores -----

Com experiência superior a 48 meses = 20 valores -----

----- A adequação de funções pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Sem experiência nas áreas de atividade específicas elencadas no edital = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 12 valores -----

Experiência em 3 a 4 das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 16 valores -----

Experiência em 5 ou mais áreas de atividade específicas elencadas no edital = 20 valores -----

----- A experiência profissional em instituições de ensino será valorada da seguinte forma: ----

Sem experiência em instituições de ensino = 8 valores -----

Experiência em serviço / entidades do Ministério da Educação, Ciência e Inovação = 12 valores -

Experiência em instituições de ensino básico/secundário = 16 valores -----

Experiência em instituições de ensino superior = 20 valores -----

2. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, correspondendo ao resultado obtido na Análise Curricular. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

CLARCE

Sandra Rebelo

Rosy Almeida